



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0481/2011

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
UBAPORANGA A BANDA DE MÚSICA “VIRGILIO DA SILVA
REZENDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública do Município de Ubaporanga a banda de música “Virgilio da Silva Rezende”, com sede na Praça Virgilio da Silva Rezende, nº 122, centro, Ubaporanga – MG, como tal passará a usufruir de todas as prerrogativas legais proporcionadas às entidades congêneres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG, 26 de outubro de 2011.

Gilmar de Assis Rodrigues
Prefeito Municipal